



LEI Nº 925/ 97

EMENTA: Cria funções gratificadas no Quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições .  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - ficam criadas no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, as funções gratificadas nos quantitativos e qualificativos abaixo relacionados:

QUANT.	NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VALOR R\$
08	Diretor de Escola	FG - 1	200,00
20	Chefe de Setor	FG - 2	150,00
20	Supervisor de Ensino	FG - 3	100,00
20	Supervisor de Turma	FG - 3	100,00
20	Auxiliar de Setor	FG - 4	80,00
20	Auxiliar de Disciplina	FG - 4	80,00
20	Coordenador de Apoio Externo	FG - 5	50,00

Art. 2º - As funções gratificadas criadas por esta LEI, serão preenchidas preferencialmente por servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas originadas da execução da presente Lei, decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Sirinhaém,  
06 de fevereiro de 1997.

José Hildo Haeker  
- Prefeito





Handwritten text in a blue rectangular box, likely a stamp or label. The text is faint and illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page.